



Lei Municipal N°. 618/2018, de 14 de março de 2018.

Desativar a Extensão Izabel Maria Rosa da Escola Pólo Municipal Indígena Cacique Ndeti Reginaldo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, aprova e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Desativar a Extensão Izabel Maria Rosa, localizada na Aldeia Recanto, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A extensão de que se trata o artigo 1º desta Lei encontra-se sediada nas dependências da Escola Pólo Municipal Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, situada na Aldeia Água Azul, Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 3º - Após o encerramento do ano letivo de 2017, a direção da Escola Pólo Municipal Indígena Cacique Ndeti Reginaldo deve expedir as transferências dos estudantes da extensão de que se trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor retroagindo os seus efeitos a 1 de fevereiro de 2018 revogadas as disposições contrárias.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 14 de março de 2018.

  
EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA  
Prefeito Municipal